LEI Nº 1.444

De 28 de junho de 1995

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º:- Fica transferido a título de doação para a Prefeitura Municipal de Barrinha, o veículo oficial marca Chevrolet, tipo Opala Comodoro, ano de fabricação 1984, chassi..... 9BG5VP69DEB.107209, de propriedade da Câmara Municipal.

Artigo 2º:- A Prefeitura Municipal se responsabilizará pelos - encargos financeiros decorrentes da transferência do veículo e outros documentos afins, para sua integração ao patrimônio da Administração.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vogor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, ~~EM 28~~ DE JUNHO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria